

**LEI Nº 2.320, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.**

**Altera Artigo 1º da Lei nº 1683, de 14/09/1987.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Artigo 1º da Lei nº 1683, de 14/09/1987, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a receber em doação, sem ônus, do Sr. CHRISTOPH WILHEIN FERDINANDO VON GOSSLER, uma área rural, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: com início no ponto (01), na confluência da divisa da propriedade do Sr. Paschoal Bello e remanescente, a 33,31m do ponto P19; daí com R 77º10'SW e uma distância de 111,69m encontra-se o ponto P18, sendo que a confrontação do ponto 01 até este ponto é feita com a propriedade do Sr. Paschoal Bello; continuando do ponto P18 com R 83º25'SW e distância de 145,00m encontra-se o ponto P17 daí com R 83º50'NW e distância de 47,34m encontra-se o ponto 02, sendo este, canto de divisa das propriedades dos Srs. Celso Souza Pinto e do doador, sendo que a confrontação do ponto P18 ao ponto 02 é feita com propriedade do Sr. Celso Souza Pinto; daí do ponto 02 com rumo 22º38'32"SW (contrário de 22º38'32"NE) e uma distância de 103,72m encontra-se o ponto 03 daí com R 61º04'32"SE (contrário de 61º04'32"NW) e distância de 291,80m encontra-se o ponto 04,**

**sendo que a confrontação do ponto 02 até o ponto 04 é também feita com área remanescente, propriedade do doador;**

**prossequindo do ponto 04 com R 38°12'07"NE (contrário de 38°12'07"SW) e uma distância de 194,89m, encontra-se o ponto 05 daí com R 15°21'45"NW (contrário 15°21'45"SE) e uma distância de 136,49m vai encontrar o ponto inicial, sendo que do ponto 04 ao inicial a confrontação é feita com área remanescente do doador. Este perímetro abrange uma área total de 65.145,41m<sup>2</sup>; 6.514 hectares ou 2.691 alqueires.**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2000.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de fevereiro de 2000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO  
ASSESSOR TÉCNICO**